



**A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado de Habilitação e Distribuição de Cotas de Bolsa aos Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação, submetidas ao Edital FAPES nº 05/2021 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – PIBICES 2021 homologado *ad referendum* pelo Conselho Científico-Administrativo da FAPES**

**PROPOSTAS HABILITADAS**

**RESULTADO PRELIMINAR DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS DE BOLSA**

Nº	COORDENADOR	INSTITUIÇÃO	Nº COTAS DE BOLSA
1	Antonio Ferreira de Melo Junior	MULTIVIX - VITÓRIA	4
2	Arilda Magna Campagnaro Teixeira	FUCAPE	4
3	Cecilia Montibeller Oliveira	MULTIVIX - CARIACICA	3
4	Edilson Sarter Braum	FAVENI	2
5	Ednea Zandonadi Brambila Carletti	MULTIVIX - CASTELO/CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	4
6	Elda Coelho de Azevedo Bussinguer	FDV	4
7	Fábio Luiz Partelli	UFES - VITÓRIA	119
8	Helber Barcellos da Costa	MULTIVIX - SERRA	3
9	Janine Pereira da Silva	EMESCAM	10
10	Josete Pertel	MULTIVIX - SÃO MATEUS	3
11	Josete Pertel	MULTIVIX - NOVA VENÉCIA	3
12	José Adriano Filho	FUV	3
13	Leonardo Luiz Lyrio da Silveira	CETEM	2
14	Marcia Cristina de Oliveira Moura	IFES - MATRIZ	87
15	Marcio Fronza	UVV	15
16	Marcos Roberto Teixeira Halasz	FAACZ	2
17	Mirla Borghi	ESFA	2
18	Renan Batista Queiroz	Incaper	8
19	Sarah Heidtmann Avila Ramos	FAESA	4
20	Sarah Heidtmann Avila Ramos	AEV	5
21	Steel Silva Vasconcelos	INMA	2
22	Tatiani Bellettini dos Santos	UNESC	6
23	Wanderson de Paula Pinto	FARESE	2
24	Weverton Ferreira Barros	MULTIVIX - VILA VELHA	3
<b>TOTAL</b>			<b>300</b>

Vitória, 19.07.2021

Aviso publicado no DIO-ES em 19.07.2021

**Cristina Engel de Alvarez**  
Diretora Presidente - FAPES

**INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**  
**EDITAL FAPES Nº 05/2021 – PIBICES 2021/2022****PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO****1ª ETAPA – CONTRATAÇÃO DO COORDENADOR DO PIBICTI**

1.1. As instruções a seguir valem para contratação dos coordenadores(as) aprovados(as) na homologação do resultado.

1.2. Cronograma:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PRAZO
Assinatura do Termo de Outorga no E-docs (Acesso Cidadão)	Coordenador do PIBICTI e Representante Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa	<b>20 a 30/07/2020</b>

1.3. Instruções para a assinatura do Termo de Outorga:

1.3.1. Primeiramente é necessário o Coordenador do PIBICTI e Representante Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa possuam cadastro no portal “Acesso Cidadão” do Governo do Estado ([www.acessocidadao.es.gov.br](http://www.acessocidadao.es.gov.br)).

1.3.2. Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/tutoriais> para conferir o manual de cadastro e verificação de conta no Acesso Cidadão.

1.4. Após realizado o cadastro no Acesso Cidadão pelas partes (item 1.3), a Subgerência de Contratos da FAPES disponibilizará o Termo de Outorga no E-docs (Acesso Cidadão), para que este possa ser assinado eletronicamente pelo Coordenador do PIBICTI e Representante Legal da Instituição de Ensino Superior ou Pesquisa.

1.4.1. Acesse o link <https://fapes.es.gov.br/tutoriais> para conferir o tutorial de assinatura de instrumentos jurídicos no Acesso Cidadão.

1.5. Os Documentos pessoais do coordenador deverão constar no SIGFAPES, no item “Envio de Documentos Pessoais”, conforme segue abaixo:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. RG ou CNH	-
2. CPF ou CNH	-
3. Comprovante de residência	-
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	<a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2</a>
5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual	<a href="https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php">https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php</a>
6. Certidão de Débito com Tributos Municipais	A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>

A **INDICAÇÃO DOS BOLSISTAS** (2ª etapa) será realizada via SIGFAPES, **SOMENTE APÓS A CONTRATAÇÃO DO COORDENADOR DO PIBICTI** (1ª etapa).

**ATENÇÃO!**

- A não assinatura do Termo de Outorga pelas partes no prazo supracitado (item 1.2), acarretará no cancelamento da contratação e concessão das cotas de bolsa ao PIBICTI.
- Somente serão contratados os **Coordenadores** que estiverem **adimplentes** com a FAPES.
- Se identificado erro de grafia ou de dados no Termo de Outorga entre em contato com a Subgerência de Contratos da FAPES, via e-mail [sucon@fapes.es.gov.br](mailto:sucon@fapes.es.gov.br) ou pelo tel 3636-1896.



## **2ª ETAPA – INDICAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA PELO COORDENADOR DO PIBICTI NO SISTEMA SIGFAPES**

2.1. A indicação dos candidatos à bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (ICT) será realizada via SIGFAPES, pelo coordenador do PIBICTI, conforme calendário de requisição de bolsas publicado anualmente na página eletrônica da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br) >> Formas de Fomento >> Calendário de Implementação de Bolsas).

2.1.1. O calendário de requisição de bolsas para o ano de 2021 pode ser acessado no link <https://fapes.es.gov.br/calendario-implementacao-bolsas-2021> e segue transcrito abaixo:

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Indicação de bolsista	Coordenador do PIBICTI	06/08 a 05/09/2021	Para início da bolsa e projeto a partir de <b><u>SETEMBRO/2021.</u></b>
		06/09 a 05/10/2021	Para início da bolsa e projeto a partir de <b><u>OUTUBRO/2021.</u></b>
		06/10 a 05/11/2021	Para início da bolsa e projeto a partir de <b><u>NOVEMBRO/2021.</u></b>
		06/11 a 05/12/2021	Para início da bolsa e projeto a partir de <b><u>DEZEMBRO/2021.</u></b>

2.2. Coordenador do PIBICTI deverá acessar o tutorial “Tutorial - Requisição e Cancelamento de Bolsista no SIGFAPES”, disponível na página da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br) >> Tutoriais >> SIGFAPES), para obter o passo a passo de como realizar a indicação dos candidatos a bolsa via SIGFAPES.

2.3. Os candidatos à bolsa deverão inserir os seguintes documentos no item “Envio de documentos pessoais”:

DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. RG ou CNH	-
2. CPF ou CNH	-
3. Comprovante de residência	-
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	<a href="http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntalnter/InformaNICertidao.asp?tipo=2">http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntalnter/InformaNICertidao.asp?tipo=2</a>
5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual	<a href="https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php">https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php</a>
6. Certidão de Débito com Tributos Municipais	A Certidão de Débito com Tributos Municipais deverá corresponder ao mesmo município do comprovante de residência.
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	<a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a>
8. Currículo Lattes atualizado	Atualizado nos últimos 30 (trinta) dias. É importante o candidato se certificar que não há vínculos em aberto ou registros de bolsas vigentes que possam implicar na reprovação da solicitação de bolsa.
9. Formulário FAPES 3D assinado	<a href="http://fapes.es.gov.br/formularios">http://fapes.es.gov.br/formularios</a> >> Formulário para Implementação e Manutenção de Bolsa
10. Comprovante de matrícula da graduação no semestre letivo	Comprovante de matrícula ou solicitação de matrícula no semestre letivo vigente.
11. Histórico escolar da graduação com coeficiente de rendimento atualizado.	O histórico deverá ter computado as notas do último semestre letivo cursado.



**ATENÇÃO!**

- Para o cálculo do nº de parcelas a ser solicitado, o Coordenador do PIBCITI deverá lembrar que:
  - todas as bolsas serão encerradas em 31/08/2022;
  - deverá ser solicitado o mínimo de 4 parcelas de bolsa por bolsista.
- **Serão implementadas somente as bolsas solicitadas sem pendências na documentação do candidato a bolsa e que foram disponibilizadas no prazo estabelecido no item 2.1 desta instrução.**
- Serão REPROVADAS as indicações de candidatos à bolsa realizadas fora do período previsto no item 2.1 e com pendências nos documentos listados no item 2.3 desta instrução.
- Dúvidas sobre a etapa de indicação de bolsistas, escreva para [bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br](mailto:bolsas.duvidas@fapes.es.gov.br).

**PAGAMENTO DAS BOLSAS PELA FAPES**

- O pagamento das bolsas será efetuado pela FAPES diretamente ao bolsista, mensalmente, em conta corrente do BANESTES informada pelos mesmos.
- **Os dados da conta corrente do BANESTES deverão ser informados no Plano (Formulário) de Atividades do Bolsista do SIGFAPES ou enviados ao e-mail [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br).**
- **É de responsabilidade do bolsista a abertura de conta bancária no BANESTES**, da qual deve ser titular, para o depósito das parcelas da bolsa FAPES, não podendo ser utilizada conta-salário ou conta poupança.
  - Os beneficiários poderão utilizar o aplicativo do Banestes “Abre Conta Banestes”. No aplicativo o beneficiário deverá selecionar a opção “Cesta Multivantagens” >> “Serviços Essenciais” para abertura da conta.
  - **Em caso de dúvidas, favor entrar em contato com [contacorrente@fapes.es.gov.br](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br) ou [gepof@fapes.es.gov.br](mailto:gepof@fapes.es.gov.br).**
- O bolsista deverá manter a movimentação dos recursos financeiros na conta corrente do BANESTES informada, sendo vedada a portabilidade do pagamento das parcelas da bolsa efetuado pela FAPES.
- Os pagamentos são realizados conforme calendário anual disponível no site da FAPES ([www.fapes.es.gov.br](http://www.fapes.es.gov.br) >> Formas de Fomento >> Calendário de Pagamento de Bolsas).

**Equipe Fapes.**